



PORTARIA Nº19, de 18 de dezembro de 2020.

Institui o período do recesso de final de ano para os colaboradores do CRT-RN

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE-CRT-RN, JERÔNIMO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período;

Art. 1º. O recesso de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 25 de dezembro de 2020 e de 28 de dezembro a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. Os colaboradores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º. A solicitação do período pretendido deve ser feita a chefia imediata, que organizará a escala de revezamento

Art. 2§. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, RN, 18 de dezembro de 2020.

Jerônimo Andrade
Presidente